

**EMENDA N° 3 – CCJ**

Dê-se ao *caput* do art. 2º do PLS nº 323, de 2006, a seguinte redação:

**Art. 2º** A União estimulará e fornecerá recursos técnicos aos interessados em utilizar as plataformas digitais como veículo de comunicação oficial.

.....

Sala da Comissão, 05 de novembro de 2008.

Senador MARCO MACIEL, Presidente

Senadora SERYS SLHESSARENKO, Relatora